



**ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal**

PROCESSO N.

139

2022

ARQUIVO N.

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS: OFÍCIO N. 329/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 136/2022

PROJETO DE LEI N. 136/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	/ /
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 139/2022

PROJETO DE LEI N. 136/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, protocolada em 13 de julho de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 15 de julho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 330/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 13 de Julho de 2022.

Exmo. Sr.
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO.

ASSUNTO: Reitera solicitação de convocação de sessão extraordinária e inclusão de Projetos de lei em Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente,

Com o presente, solicito de Vossa Excelência a inclusão em **Sessão Extraordinária** para apreciação e aprovação os Projetos de Lei abaixo especificados:

Ofício nº 323/GP/PGM/2021 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 324/GP/PGM/2021 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 325/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 326/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 328/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 329/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 13/07/2022
Horas: 13:38
Nº: 7630

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

marlaine

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

Confere com o Original
Cacoal 14/07/2022

Wor
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 329/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 13 de julho de 2022.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTÓCOLO RECEBIDO
Em: 13/07/2022
Horas: 13:36
Nº: 4609

Tâisa Mara

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF: 698.452.772-68) Diretor, Msc. Dumptere (CPF: 698.229.222-90), em 13/07/2022 - 13:36.
O documento foi assinado por Adailton Antunes Ferreira (CPF: 698.452.772-68) Diretor, Msc. Dumptere (CPF: 698.229.222-90), em 13/07/2022 - 13:36.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1361/2022

SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÔE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em garantir o andamento das ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a necessidade de incremento orçamentário tendo em vista que a demanda atual é crescente, além de que os valores de serviços e produtos tiveram aumento considerável, sendo assim o orçamento atual necessita de reforço para garantir o bom andamento das ações da SEMUSA.

Considerando Portaria nº. 2.532 de 01 de outubro de 2021, que disponibiliza recurso por meio de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializado a saúde.

Considerando que por meio da Proposta nº. 36000409781202100 disponibilizam ao município de Cacoal - RO, o incremento ao bloco de Alta e Média Complexidade no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em virtude de emenda parlamentar individual.

Considerando que o valor em questão entrou nas contas do município em 03 de março de 2022 e que o mesmo não está previsto ao orçamento vigente, faz-se necessário a vinculação de tal recurso ao orçamento vigente, disponibilizando assim recursos para custeio aos serviços de assistência hospitalar, em especial para custeio de despesa no elemento de outros serviços de pessoa jurídica, na ação 2.216 - Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC.

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos na rede de Saúde do município de Cacoal – RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na receita:

- 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Valor a ser vinculado: R\$ 400.000,00.

Salientamos que as vinculações estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando a matéria do projeto em questão, solicitamos **URGÊNCIA** em sua apreciação.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contam com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 136 /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
187 - 3.3.90.39.00.00 10270103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Total Suplementação: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 10270103	400.000,00
--	------------

Total da Receita: R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

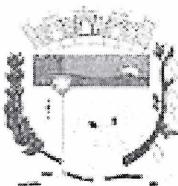
Cacoal/RO, 13 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), Deorah May Dumperre (CPF 698.429.222-00), em 13/07/2022 - 13:05, que pode ser validado pelo QR Code ao lado e o/ou pelo link: <https://sigepmacei.issistemas.com.br/documento/assinado/9517>. Folha 3 de 3





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO N° 237/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BILMAC
187 - 3.3.90.39.00.00 10270103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	400.000,00

Total Suplementação: R\$ 400.000,00

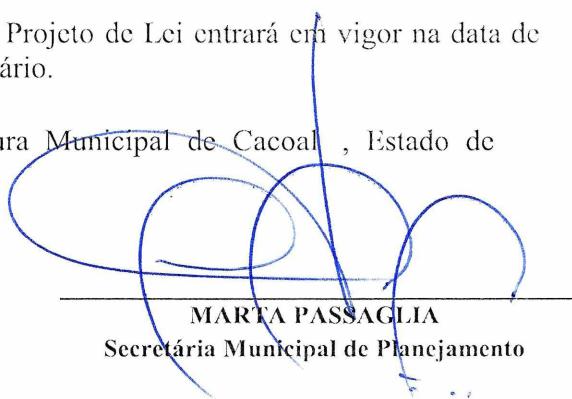
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000	Fonte: 10270103	400.000,00
		Total da Receita: 400.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

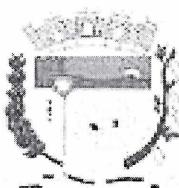
Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 13/07/2022.


MARTA PASSAGLIA
Secretaria Municipal de Planejamento

REGISTRO
Data 13 / 07 / 22
Hora 10 : 58
Jovana Posse.



** Elotech **
13/07/2022



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Page 2 of 2

MEMORANDO Nº 237/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em garantir o andamento das ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde -FMS.

Considerando a necessidade de incremento orçamentário tendo em vista que a demanda atual é crescente, além de que os valores de serviços e produtos tiveram aumento considerável, sendo assim o orçamento atual necessita de reforço para garantir o bom andamento das ações da secretaria.

Considerando Portaria nº. 2.532 de 01 de outubro de 2021, que disponibiliza recurso por meio de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializado a saúde.

Considerando que por meio da Proposta nº. 36000409781202100 disponibilizam ao município de Cacoal - RO, o incremento ao bloco de Alta e Média Complexidade no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em virtude de emenda parlamentar individual.

Considerando que o valor em questão entrou nas contas do município em 03 de março de 2022 e que o mesmo não está previsto ao orçamento vigente, faz-se necessário a vinculação de tal recurso ao orçamento vigente, disponibilizando assim recursos para custeio aos serviços de assistência hospitalar, em especial para custeio de despesa no elemento de outros serviços de pessoa jurídica, na ação 2.216 - Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC.

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos na rede de Saúde do município de Cacoal - RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na receita:

- 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - SUS Custo - Incremento Temporário ao Custo de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Valor a ser vinculado: R\$ 400.000,00.

Salientamos que as vinculações estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente


MARTA PASSAGLIA
Secretaria Municipal de Planejamento



**ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando Nº105/GAB-FMS/SEMUSA/2022

Data: 13 de julho de 2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coordenadoria de Gestão Orçamentária

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em garantir o andamento das ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando que necessidade de incremento orçamentário tendo em vista que a demanda atual é crescente, além de que os valores de serviços e produtos tiveram aumento considerável, estando assim o orçamento atual necessita de reforço para garantir o bom andamento das ações da secretaria.

Considerando Portaria nº. 2.532 de 03 de dezembro de 2021, que disponibiliza recurso por meio de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializado a saúde.

Considerando que por meio da Proposta nº. 36000409781202100 disponibilizam ao município de Cacoal – RO, o incremento ao bloco de Alta e Média Complexidade no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em virtude de emenda parlamentar individual.

Considerando que o valor em questão entrou nas contas do município em 03 de março de 2022 e que o mesmo não está previsto no orçamento municipal, faz-se necessário a vinculação de tal recurso ao orçamento vigente, disponibilizando assim recursos para custeio aos serviços de assistência hospitalar, em especial para custeio de demanda de pessoa jurídica, na ação 2.216 – Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal – BLMAC.

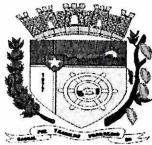
Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos na rede de Saúde do município de Cacoal – RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na receita:

- 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Valor a ser vinculado: R\$ 400.000,00.

Salientamos que as vinculações estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Dante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente,





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO!

conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		Fundo Municipal de Saúde					
13.001 10.302.0029.2.216		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC					
1.027.0103		Transf. De Rec. SUS – Custeio - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.					
187	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00				
TOTAL							R\$ 400.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Provável Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,


POLIANA PITTELKOW
Gestora do FMS
Decreto n. 8.645/PMC/2022

SEMIPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 15/07/2022
AS 09:25:22
ASS: [Assinatura]

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PDT	SILVIA CRISTINA	41730001	2021	R\$ 400.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	24/02/2022	RS 400.000,00	RS 400.000,00	20220B804519	250000.025908/2022-71	DICOG em 04/03/2022 11:40



Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Estado

RONDONIA

Ano

2021

Município
CACOAL

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO MAC	EMENDA INDIVIDUAL	36000356667202100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	RS 300.000,00	RS 300.000,00	
INCREMENTO MAC	EMENDA INDIVIDUAL	36000356676202100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	RS 800.000,00	RS 800.000,00	
INCREMENTO MAC	EMENDA INDIVIDUAL	36000409781202100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	RS 400.000,00	RS 400.000,00	

Total de registro(s) encontrado(s): 03

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano
36000409781202100	INCREMENTO MAC	2021
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho
2532	03/10/2021	R\$ 400.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	25/02/2022

Principais etapas da proposta

Propostas FAF - FNS**Resultado da Consulta**

Estado

RONDONIA

Ano

2021

Município
CACOAL

Tipo de Proposta
COVID-19
EQUIPAMENTO
EQUIPAMENTO
INCREMENTO MAC
INCREMENTO PAB
INCREMENTO PAB
UBSREFORMA

Tipo de Recurso
EMENDA INDIVIDUAL
EMENDA INDIVIDUAL
EMENDA RELATORIA
EMENDA INDIVIDUAL
EMENDA INDIVIDUAL
EMENDA RELATORIA
PROGRAMA

Valor Proposta
RS 239.993,00
RS 185.729,00
RS 705.162,00
RS 1.500.000,00
RS 200.000,00
RS 300.000,00
RS 729.140,00
RS 0,00

Ações
RS 239.993,00
RS 185.729,00
RS 705.162,00
RS 1.500.000,00
RS 200.000,00
RS 300.000,00
RS 0,00

Total de registro(s) encontrado(s): 07

1260.000,00 - Emenda 1173 000,00
300.000,00 - Emenda 2121 000,00
Síria Cunha

300.000,00 - Emenda 2121 000,00
Síria Cunha
Márcio Magalhães

PORTEIRA Nº 2.532, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:


Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	TOTAL CÓD.	VALOR DA PROPOSTA	POR FUNCIONAL	CNES	VALOR (R\$)
----	-----------	----------	----------------	-------------------	------------	-------------------	---------------	------	-------------

RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409987202100	400.000,00	23970001	400.000,00	103025C
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409869202100	200.000,00	39500004	200.000,00	103025C
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000409782202100	145.429,00	40130005	145.429,00	103025C
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000409783202100	100.000,00	41520005	100.000,00	103025C
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410129202100	405.459,00	41630009	350.000,00	103025C
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000409781202100	400.000,00	41730001	400.000,00	103025C
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000410088202100	1.500.000,00	26330013	1.500.000,00	103025C
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000410183202100	1.245.176,00	41730001	1.245.176,00	103025C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000409998202100	150.000,00	40400007	150.000,00	103025C
RS	TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARI	36000410004202100	500.000,00	19860005	500.000,00	103025C
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409830202100	515.864,00	26330013	515.864,00	103025C
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000409777202100	100.000,00	26150005	100.000,00	103025C
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410067202100	100.000,00	92290002	100.000,00	103025C
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000410326202100	40.000,00	28150001	40.000,00	103025C
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000410306202100	24.496,00	28150001	24.496,00	103025C
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000410207202100	150.000,00	28130010	150.000,00	103025C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000409969202100	100.000,00	28150001	100.000,00	103025C
TOTAL		51 PROPOSTAS	16.547.261,00				



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Câmara Municipal de Cacoal

Processo 139/2022 folha 17

Tânia Mara Carias

Diretora de Redação

Realização da Receita no Período de 24/02/2022 a 05/03/2022

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
111	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	513,45	111111902
112	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	374,86	111111902
114	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	519,58	111111902
115	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	708,00	111111902
116	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	606,33	111111902
117	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	360,78	111111902
118	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	47,17	111111902
119	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	2,32	111111902
120	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	36,17	111111902
121	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	683,51	111111902
123	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	148,59	111111902
124	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	211,91	111111902
125	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	1.534,71	111111902
126	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	17,07	111111902
135	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	-1.534,71	111111902
136	28/02/2022	22	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - INVEST. SUS	1.530,32	111111902
90	28/02/2022	4	1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00	10000	Rendimentos de Depósitos Bancários - FMS	15.212,38	111111902
133	03/03/2022	29	1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00	10000	SUS Custeio - Inerimento Temporário no Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	111111903

Total Realizado: 866.025,45

Total Devolução: 0,00

Total Estornado: 2.201,65